



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.649

De 21 de março de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 025/17-E.

De 14 de março de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.641 de 20/03/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.159.492,41 (um milhão, cento e cinquenta e nove reais mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.159.492,41 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavo), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

09.11.3.3.90.39.10.302.0048.05.310000.....R\$ 380.616,55
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Manutenção da Média e Alta Complexidade

09.10.4.4.90.51.10.301.0047.05.310000..... R\$ 317.732,93
Obras e Instalações
Construção do Posto de Saúde no Bairro do Taboão

09.10.4.4.90.52.10.301.0046.05.310000.....R\$ 98.812,16
Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente para UBS Villagio Emilia

09.10.4.4.90.52.10.301.0046.05.310000.....R\$ 201.673,70
Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Equipamentos Diversos para UBS

OK



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

09.10.4.4.90.52.10.301.0046.05.310000..... R\$ 160.657,07
Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – UBS Diversas

Total..... R\$ 1.159.492,41

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - Superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 380.616,55, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco Média e Alta Complexidade;

II - Superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 317.732,93, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento – Programa de Requalificação de UBS Posto do Taboão;

III - Superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 98.812,16, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento – Equipamento e Material para UBS Villagio Emilia;

IV - Superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 201.673,70 com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento – Aquisição de Equipamentos Diversos para UBS;

V - Superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 160.657,07 com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento – Aquisição e Material Permanente para UBS diversas.

Total..... R\$ 1.159.492,41

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/03/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 21 de março de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária de 20/03/2017.

/lco.-